Sacione, publique-se registre-se e dê-se ciencia à Câmara dos Vereadores.
Em 29 de Dezembro de 1987

PREFEITO

ESTADO DE PERNAMBUCO

CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE

CEP 56.250 — GABINETE DO PRESIDENTE

LEI Nº 283

EMENTA: Dispõe sobre o reajuste salarial do quadro do Pessoal da Prefeitura Municipal de Trindade e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Pernambuco, decreta a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica concedido o reajuste salarial no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Trindade de 30% (trinta por cento), de conformidade com as TABELAS I, II, III, e IV, anexo/ a presente Lei.

Art. 2º- Fica concedido uma gratificação de 50% / (cinquenta por cento) sobre o salário mínimo regional ao pessoal/ dos cargos de confiança de Diretor de Finanças, Diretor de Administração, Diretor de Obras e Urbanismo, Assessor Jurídico e ao pessoal do quadro permanente dos cargos de Técnico de Contabilidade/ Nível 07, Tesoureiro Nível 06 e Encarregado do Setor de Contabilidade Nível 05.

Art. 3º- Fica concedido a cada filho menor do pessoal contratado, o salário família de 3% (três por cento), sobre/ o salário mínimo regional.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor com data retroativa a partir do dia 1º de dezembro de 1.987.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE, em 23 de dezembro de 1.987.

João Pompeu da Silva

PRESIDENTE

Sacione, publique-se registre se e dê-se ciencia à Câmara dos Vereadores.

Em 29 de Dezembro de 1987

PREFEITO

ESTADO DE PERNAMBUCO

CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE

CEP 56.250 — GABINETE DO PRESIDENTE

TABELA - I

PESSOAL PERMANENTE

QUANT.	CARGO	NÍVEL	VENCIMENTOS
01	Fiscal Auxiliar	04	2.490,00
01	Auxiliar da Receita	04	2.490,00
01	Auxiliar da Despesa	04	2.490,00
02	Escriturário da Despesa	05	3.931,00
02	Escriturário da Receita	05	3.931,00
01	Fiscal Geral	05	3,931,00
01	Tesoureiro	06	4.586,00
01	Técnico de Contabilidade	07	6.188,00

TABELA - II

CARGOS EM COMISSÃO

QUANT.	CARGO	SÍMBOLO	VENCIMENTOS
03	Diretor de Departamento	CC-1	5.824,00
03	Assessor Jurídico	CC-1	5.720,00
01	Diretor Escola Municipal	CC-2	5.000,00
01	Diretor do Orgão Municipal	CC-3	3.276,00
01	Vice-Diretor Esc. Municipal	CC-4	3.510,00
02	Dirigente Escola Municipal	CC-5	546,00

TABELA - III

FUNÇÃO GRATIFICADA

QUANT.	CARGO	SÍMBOLO	VENCIMENTOS
03	Médico	FGT-1	8.320,00
01	Dentista	FGT-2	6.500,00

Continua.

Sacione, publique-se registre se e dê-se ciencia à Câmara dos Vereadores.
Em 29 de Dezembro de 1982
PREFEITO

ESTADO DE PERNAMBUCO

CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE

CEP 56.250 — GABINETE DO PRESIDENTE

TABELA - IV

PESSOAL CONTRATADO

QUANT.	CARGO	REFERÊNCIA	VENCIMENTOS
16	Professor Primário-I	01	1.183,00
16	Auxiliar Serv. Gerais	02	1.274,00
01	Auxiliar Biblioteca	03	1.365,00
22	Professor Primário-II	04	1.456,00
01	Bibliotecário	05	1.638,00
03	Zelador	05	1.638,00
04	Encarregado Serv. Gerais	05	1.638,00
03	Vigia	06	1.802,00
02	Agente Saúde	06	1.802,00
09	Professor Primário-III	07	1.820,00
08	Auxiliar de Escritório	08	2.080,00
01	Enc. Conserv. de Prédio	09	2.210,00
01	Recepcionista	10	2.782,00
04	Telefonista	10	2.782,00
04	Escriturário	11	2.860,00
01	Agente Arrecadador	11	2.860,00
01	Fiscal de Limpeza	11	2.860,00
01	Fiscal Rodoviário	11	2.860,00
03	Zelador de Praça	11	2.860,00
01	Eletricista	11	2.860,00
01	Enfermeiro	12	2.990,00
02	Orientador Municipal	12	2.990,00
06	Motoristas	13	3.900,00
01	Tratorista	13	3.900,00

Sacione, publique-se registre se e
dê-se ciencia à Câmara dos Vereadores.
Em 29 de Dezembro de 1987

PREFEITO

ESTADO DE PERNAMBUCO

CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE

CEP 56.250 — GABINETE DO PRESIDENTE

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE,
em 23 de dezembro de 1.987.

João Pompeu da Silva
PRESIDENTE

Elpídio Otávio da Silva
1º SECRETÁRIO

Luis Domingos do Nascimento
2º SECRETÁRIO